



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 185 /2025

**APROVADO**

**“Dispõe sobre a inclusão do ensino de Educação Financeira e Economia no planejamento didático das escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras Providencias.**

### **A Câmara de Vereadores de Maracanaú Aprova:**

**Art. 1º** - Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a inclusão do ensino de Educação Financeira e Economia no planejamento didático das escolas da rede pública municipal de ensino, de forma transversal e/ou como atividades complementar.

**Parágrafo Único** – O Chefe do Poder Executivo Indicara a Secretaria de Educação para coordenação do projeto, e se necessárias outras secretarias.

**Art. 2º** - O objetivo desta indicação é promover a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para lidar com questões financeiras do cotidiano, como consumo consciente, poupança, investimentos e planejamento orçamentário.

**Art. 3º** - Os conteúdos ensinados devem incluir os seguintes assuntos:

I – Como organizar o dinheiro em casa e fazer um bom planejamento com a família;

II – Como gastar com consciência e cuidar bem do dinheiro;



**Câmara Municipal de  
Maracanaú**

III – Como montar um orçamento simples e controlar os gastos do dia a dia;

IV – Por que é importante guardar dinheiro e como começar a investir;

V – O que é crédito, o que significa ficar endividado e os riscos de comprar parcelado;

VI – Quais são os direitos do consumidor e o que é pagar impostos de forma justa. A implementação poderá ocorrer de maneira progressiva, iniciando-se preferencialmente no ensino fundamental, com conteúdos adequados à faixa etária dos alunos.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá firmar convênios, parcerias e cooperações técnicas com entidades públicas e privadas para viabilização das ações previstas neste projeto.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 08 de agosto de 2025.**

**AMANDA OLIVEIRA  
RODRIGUES  
PORTELA:0264786  
4322**

Assinado digitalmente por AMANDA OLIVEIRA  
RODRIGUES PORTELA:02647864322  
Vid. C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial, OU=  
00679163000142, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=  
(em branco), CN=AMANDA OLIVEIRA  
RODRIGUES PORTELA:02647864322  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.11 11:16:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**APROVADO**

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela  
Vereadora**



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará  
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## JUSTIFICATIVA

A inclusão do ensino de Educação Financeira e Economia nas escolas da rede pública municipal é fundamental para preparar os alunos para lidar de forma consciente e responsável com suas finanças no futuro. Além disso, contribui para o desenvolvimento de habilidades de planejamento, organização e tomada de decisões, promovendo a formação de cidadãos mais críticos e autônomos.

De acordo com dados da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), cerca de 78% das famílias brasileiras estavam endividadas em 2024. Muitos adultos não aprenderam a cuidar do dinheiro quando eram mais jovens, e por isso têm dificuldades com dívidas, orçamento e até compras básicas.

A Educação Financeira é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento da autonomia, responsabilidade e consciência crítica dos cidadãos. Ensinar desde cedo noções básicas sobre como lidar com o dinheiro, poupar, planejar e entender o valor do trabalho contribui para a formação de uma sociedade mais justa, equilibrada e preparada para enfrentar os desafios econômicos da vida adulta.

Diante disso, a presente indicação visa promover a inclusão sistemática e planejada desses conteúdos no currículo escolar da rede municipal, garantindo que nossos jovens tenham acesso a conhecimentos fundamentais para sua vida pessoal e profissional.

AMANDA OLIVEIRA  
RODRIGUES  
PORTELA:0264786  
4322

Assinado digitalmente por AMANDA OLIVEIRA  
RODRIGUES PORTELA 02647864322  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=  
00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em  
branco), CN=AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES  
PORTELA 02647864322  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.11 11:17:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**APROVADO**

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela**  
**Vereadora**



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará  
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com